



Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2022

Porto Velho, 04 de Janeiro de 2021.

"CRIA comissão de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH".

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 076/DIRPRE/SOPH/2016, publicada no DOE em 21 de junho de 2016 e a Portaria nº 013/DIRPRE/SOPH/2017, publicada no DOE em 13 de Janeiro de 2017, que tratam sobre a criação da comissão de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho da SOPH.

Art. 2º- CRIAR, a Comissão de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, conforme Resolução CIRM 006 de 02.12.1998.

Art. 3º- DESIGNAR, para compor a **Comissão de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde do Trabalho da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH**, os seguintes empregados que atuarão sob a coordenação do primeiro:

NOME	CPF	FORMAÇÃO
Cristiane Alaíde Corrêa Corrêa Lima	422.XXX.XXX-53	Bióloga
Flavio Renan Camargo Marcolino	937.XXX.XXX-00	Engenheiro Civil
Gilmar Ribeiro da Silva	446.XXX.XXX-00	Téc. em Operações Oportuárias
Jorrey da Silva Costa	015.XXX.XXX-20	Téc. em Segurança e saúde no Trabalho
Carlos Iury dos Santos	194.XXX.XXX-20	Gestão Ambiental
Maria Antônia do Nascimento	220.XXX.XXX-91	Jornalismo ambiental

Art. 4º - A presente comissão, constituída sem ônus para a SOPH, tratará das questões relacionadas ao Meio Ambiente e a Saúde e Segurança do Trabalho.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Elissandra Brasil do Carmo

Diretora Presidente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO, Diretor(a)**, em 04/01/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023206122** e o código CRC **FB930C7F**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.001709/2022-70

SEI nº 0023206122